

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

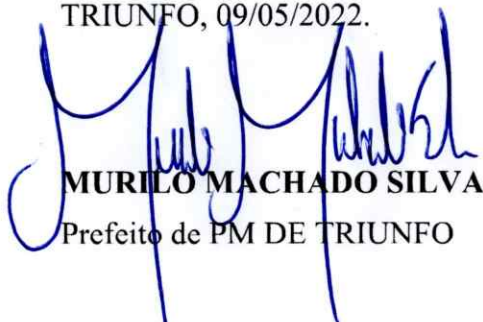
Data: 09/05/2022

Hora: 13:32

Portaria nº 487/2022

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/05/2022, à servidora **PATRÍCIA POLÔNIA FAZENDA**, matrícula 1747-7, cargo de Professora, nível IV, classe E, Pós Graduada em Supervisão Escolar, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.928,38 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo Serviço 156% - 13 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I; Adicional Parcela Autônoma 19,17% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 § 4º e 5º; Pós Graduação 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30, Inciso II; Promoção por Classe E 10% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º §1º ao §5º a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 09/05/2022.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
No Mural em 11/05/2022
Até 1/1
Antônia E. Soares
Carimbo e Matrícula

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prof. Mun. Triunfo
UG/RPPS/FAPETRI
Antônia E. Soares
Matrícula 6569-2